



FABRIZIA BADUEL GLORIOSO

Apoiando os direitos dos trabalhadores



Fabrizia Baduel Glorioso (Perugia 1927-2017), sindicalista, membro de diversas associações e instituições italianas e europeias. Em 1978 foi eleita Presidente do Comité Económico e Social Europeu (CESE), o comité consultivo composto por empregadores, sindicalistas e representantes de organizações da sociedade civil. Foi a primeira mulher a ser eleita presidente de um órgão institucional das Comunidades Europeias.



Fabrizia Baduel Glorioso durante a 163.ª reunião plenária do CESE, Bruxelas, 29 - 30 de Novembro de 1978. HAEU, FBG 107 - Photo:

“A Europa Ocidental possui um impressionante património cultural, tem a experiência e o potencial produtivo de uma vasta zona industrializada [...] A Europa Ocidental goza também da cultura histórica de um enorme movimento operário”.

Extraído do discurso inaugural de Fabrizia Baduel Glorioso ao CESE, 17 de Outubro de 1978. (traduzido do italiano). HAEU, FBG 70

Em cima – da esquerda para a direita: Fabrizia Baduel Glorioso, 17 de Outubro de 1978. HAEU, FBG 105 – Photo: Unknown; Fabrizia Baduel Glorioso, no decurso de atividades sindicais na Confederazione Italiana Sindacati Lavoratori (CISL), provavelmente em 1952. HAEU, FBG 89 – Photo: Unknown

1950 > 2020

9 de maio de 2020

Trabalhadores e IDENTIDADE EUROPEIA



A LIVRE CIRCULAÇÃO DOS TRABALHADORES

foi um princípio fundamental da integração europeia, consagrado nos tratados fundadores. Como resultado, os cidadãos da UE beneficiam de igualdade de tratamento face aos cidadãos nacionais no acesso ao emprego e às condições de trabalho. Ao mesmo tempo, a harmonização dos regimes nacionais de política social tem sido um desafio contínuo para as instituições europeias porquanto os Estados - Membros têm tradições históricas e antecedentes socioculturais diferentes.



Esquerda: Mineiros na Sicília Central (Itália), 1962. HAEU, BEI 2157 - Photo: Unknown
Direita: Mineiros de uma mina de carvão, 1958. HAEU, CEAB09 586 - Photo: Unknown

Em baixo: Primeiros passaportes europeus emitidos pela CECA, 1953. HAEU, CEAB02 122 - Photos: ERSC/USI and unknown



LIVRE CIRCULAÇÃO NA EUROPA



Em cima – da esquerda para a direita: Cartaz “Europa in beweging” produzido pela Comissão Europeia. HAEU, NDG 300; Cartaz sobre o evento “Tour pour l’emploi ‘97” produzido pela Confederação Europeia de Sindicatos. HAEU, NDG 451.

Em baixo – da esquerda para a direita: Cartaz sobre as oportunidades de emprego na Europa. HAEU, NDG 341; Cartaz do Parlamento Europeu sobre a livre circulação. HAEU, NDG 284.



DIREITOS dos Trabalhadores



O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias deliberou em 1969 que, um trabalhador migrante que tenha interrompido o seu emprego para efeitos do serviço militar no seu país, tem direito a que esse período seja tido considerado para o cálculo da sua pensão.

Acórdão do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, 15 de Outubro de 1969: Württembergische Milchverwertung-Südmilch AG contra Salvatore Ugliola. [case 15-69]. HAEU, CJUE 306.

Interested in a career in EUROPE?

www.intemployment.hobsons.com/

If you're looking for a graduate job in Europe then Hobsons International has everything you need...

The EUROPE CASEBOOK99

contains essential information on graduate job opportunities across Europe. The Europe Casebook takes a closer look at individual employment sectors, with inside views from graduates telling you what it's really like.

Available here FREE OF CHARGE or visit the Hobsons website at www.intemployment.hobsons.com/

Free movement

Libre circulation

Libera circolazione

Vrij verkeer

Liberdade de circulação

EUROPA-PARLAMENTET
EUROPAISCHES PARLAMENT
ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΚΟΙΝΩΝΙΑΚΟ
EUROPEAN PARLIAMENT
PARLAMENTO EUROPEO
PARLAMENTO EUROPEO
EUROPEES PARLEMENT
PARLAMENTO EUROPEU

Ouvir

Jacqueline Nonon (FR)

Funcionário da Comissão Europeia
1958 - 1980.
HAEU, INT 226

“La libre circulation des travailleurs c'était presque plus important que la circulation des monnaies si vous voulez. Les monnaies c'était important, mais que les hommes puissent faire l'Europe en circulant!”

A Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho regulou o direito dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias de livre circulação bem como o estabelecimento de residência no território dos Estados-Membros.

Excerto da Directiva 2004/38/CE. Jornal Oficial da União Europeia, L 158/77, 30.04.2004.

30.4.2004 EN Official Journal of the European Union L 116/ 77

DIRECTIVE 2004/38/EC OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 29 April 2004

on the right of citizens of the Union and their family members to move and reside freely within the territory of the Member States amending Regulation (EEC) No 1612/68 and repealing Directives 64/221/EEC, 68/399/EEC, 75/348/EEC, 78/549/EEC, 78/599/EEC, 80/584/EEC, 80/585/EEC and 85/390/EEC

(Text with EEA relevance)

THE EUROPEAN PARLIAMENT AND THE COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION,

Having regard to the Treaty establishing the European Community, and in particular Article 12, 14, 40, 44 and 52 thereof,

Having regard to the proposal from the Commission¹,

Having regard to the Opinion of the European Economic and Social Committee²,

Having regard to the Opinion of the Committee of the Regions³,

Acting in accordance with the procedure laid down in Article 251 of the Treaty⁴,

¹ OJ C 279 E, 25.9.2001, p. 170.
² OJ C 149, 21.8.2002, p. 46.
³ OJ C 192, 12.8.2002, p. 17.
⁴ Opinion of the European Parliament of 11 February 2003 (JVC 43 E, 19.2.2004, p. 42), Council Common Position of 8 December 2003 (OJ C 54 E, 2.1.2004, p. 12) and Position of the European Parliament of 20 March 2004 (not yet published in the Official Journal).